



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alirio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 324, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Cessar a cedência da servidora **Dameres Gongora Moreira Alves**, portadora do CPF nº 937.915.931-53, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul na Secretaria de Estado, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 16 de março de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 322, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 068/2022, datado em 30/03/2022 que opina a readaptação da servidora **Maria Quitéria da Silva Pereira**, CPF. 886.250.361-04, auxiliar de serviços operacionais I, matrícula: 2896 - provimento efetivo, por um período de 180 dias.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a readaptação da servidora acima citada, para realizar suas atividades laborais no setor administrativo da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã, com a carga horária de 8 horas diárias, a partir de 11/04/2022 a 07/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 015/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADO (A) (S) o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Educação Infantil

- 1 - EVERLIN VIANA TAVARES
- 2 - ADRIANA FERREIRA JURACHEKE
- 3 - ELZA FERNANDES ALVES
- 4 - MICHELA ARANTES GRAÇA
- 5 - REJANE SILVA DO CARMO
- 6 - ELLES CRISTINA COSTA OLIVEIRA RIBEIRO
- 7 - LAUANNE SILVA GALVÃO

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Educação Física

- 1 - ADRIANO PEREIRA SANTANA
- 2 - MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA
- 3 - LUCIQUELI BARROS DE CASTRO

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano

- 1 - KELLY FERNANDES ROMEIRO

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Inglês

- 1 - ELLEN LÚCIA SILVA
- 2 - ANTONIA MARQUES DE AZEVEDO

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Ciências

- 1 - MAICON JOSÉ NOCCHI

Nível Médio

Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais

Função: Técnico de Atividades Organizacionais II

- 1 - GABRIELLA SOARES DA CONCEIÇÃO
- 2 - GLAUCIA PAULA NOLASCO

Nível Fundamental

Cargo: Agente de Serviços Especializados III

Função: Mecânico de Equipamentos Pesados

- 1 - RENATO DE OLIVEIRA FILHO

Nível Fundamental Incompleto

Cargo: Agente de Serviços Especializados I

Função: Serralheiro

- 1 - ELIAS DA SILVA

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II

- 1 - TAMELLA FREICIELLE CAMELO DE FREITAS
- 2 - ROSEMERI PREDIGER DA LUZ
- 3 - MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 19 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de Vacinação do COVID – 19.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;

f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e

j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos watts da clínica: 67 99926-816, e-mail: clinicasaudevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1)** VDLR;
- 2)** Glicemia em jejum;
- 3)** Hemograma Completo;
- 4)** Eletro Cardiograma;
- 5)** RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6)** RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7)** Machado Guerreiro (chagas);
- 8)** Tipagem Sanguínea;
- 9)** Hepatite B e C;
- 10)** Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ERRATA - O Edital nº 028/2022 vigorou de forma errada, segue na íntegra o Edital retificado:

EDITAL Nº 028/2022

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA PARA SERVIDORES – ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II E AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos Inscritos no **Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco de Reserva para servidores – Assistente de Atividades Educacionais II – Agente de Merenda e Auxiliar de Serviços Operacionais I - Limpeza**, com vistas à contratação temporária para o ano de 2022 em atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Chapadão do Sul-MS:

1. DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1.1 Resultado da Prova de Títulos e Classificação Final dos inscritos para **Assistente de Atividades Educacionais II – Agente de Merenda:**

Assistente de Atividades Educacionais II – Agente de Merenda:			
	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	Nota
01	Ana Lucia Carpes Bahia	22/01/1958	7,00
02	Sueli Izaura da Silva	05/09/1979	7,00
03	Lucimonica Petinelli de Sousa	09/03/1988	7,00
04	Rosana Fernandes Brites do Amaral	01/10/1979	6,00
05	Ivonete Alves Lima Rocha	18/09/1984	6,00
06	Elissandra de Lima Ohlan	17/10/1994	6,00
07	Elisangela Marcilina de Souza	18/06/1975	5,00
08	Ronilda Rosa da Silva	16/07/1977	5,00
09	Geisa Estevam Costa	23/10/1996	5,00
10	Erica Cristina Dias Ponciano Ines	?	5,00
11	Silvania Maria da Silva	?	4,82
12	Jociane dos Santos Novais	16/12/1981	4,76
13	Marta Laura dos Santos Feitoza	26/10/1997	4,50
14	Eliana Alves da Silva	02/05/1969	4,00
15	Leia Cardoso Barbosa	18/02/1979	4,00
16	Daiana Barbosa de Souza	13/05/1984	4,00
17	Estefania Aparecida da Silva	13/04/1992	4,00
18	Eva Leonel da Costa Silva	11/01/1955	3,00
19	Maria Xavier de Jesus	24/06/1974	3,00
20	Rosa Maria Alves de Souza	08/10/1975	3,00
21	Roseli Vieira dos Santos	27/08/1976	3,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

22	Luzia Rodrigues Cardoso	11/02/1978	3,00
23	Sandra Souza Gomes	07/10/1979	3,00
24	Jociane Queiroz Silva Costa	19/08/1981	3,00
25	Raquel da Silva Magalhães	04/11/1983	3,00
26	Kelli Amaral Espinola	26/10/1984	3,00
27	Gabrielly Salvatierra Nery	13/04/1985	3,00
28	Carla Cristina Rodrigues	21/04/1989	3,00
29	Patricia Lorena Lima de Souza Carvalho	02/11/1991	3,00
30	Luzia Jose Antonio Buso	28/10/1968	2,00
31	Ana Maria do Prado Rodrigues	06/08/1970	2,00
32	Edneia Aparecida Rodrigues Brauna	11/08/1974	2,00
33	Elizabete Lima Gomes	02/02/1975	2,00
34	Cleide Alves da Silva de Almeida	28/05/1978	2,00
35	Rozeli Ricarda de Lima Souza	26/06/1979	2,00
36	Marcia dos Santos Lima Silva	28/08/1980	2,00
37	Leila Daiane Tonhão	28/03/1982	2,00
38	Maria Aparecida Alves Coimbra	23/04/1982	2,00
39	Jocilaine Gonçalves de Almeida	07/10/1984	2,00
40	Maria Cristiane Silva Costa	17/05/1985	2,00
41	Raquel Souza da Silva	30/04/1989	2,00
42	Juliana Adrielli Waltersdolf Otero	23/02/1991	2,00
43	Mirelli Cristina da Costa	28/11/1996	2,00
44	Karoliny Rodrigues Macedo	16/06/1999	2,00
45	Angelica Ferreira Dias da Silva	22/02/2001	2,00
46	Juma Felix Moraes	16/05/1990	1,00
47	Francimara Dias de Souza de Melo	05/01/1991	1,00
48	Julia Maria Almeida do Nascimento	15/05/1999	1,00
49	Jonanthan Willy Martins Posso	17/02/2003	1,00
50	Lucimar Monteiro da Silva	07/03/1995	0,80
51	Marina Damiana da Silva Torres de Souza	27/09/1969	0,00
52	Andreia Maria da Silva	07/10/1974	0,00
53	Maria Aparecida Alcântara	29/06/1979	0,00
54	Viviane Carvalho Souza	11/05/1983	0,00
55	Francisca Eliane Rodrigues Rabelo	27/06/1985	0,00
56	Fabiana Paula dos Santos	06/04/1989	0,00
57	Jardiene Pinheiro da Cruz	05/06/1989	0,00
58	Maria Ellen Gomes da Silva	01/06/2001	0,00
59	Tays Oliveira da Silva	07/03/2002	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.2 Resultado da Prova de Títulos e Classificação Final dos inscritos para **Auxiliar de Serviços Operacionais I – Limpeza**:

Auxiliar de Serviços Operacionais I - Limpeza:			
	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	Nota
01	Mariana Alves da Silva Souto	11/12/1984	7,5
02	Cielma Pereira de Freitas	01/09/1988	6
03	Maria Darlene da Conceição Santos	27/02/1989	5,5
04	Durcineide Soares Ferreira	28/05/1972	5,5
05	Mislaine Fernandes Barrozo	09/04/1989	5,5
06	Rosicleide Aureliano da Silva	22/02/1986	5
07	Jussara da Silva Pinto	07/03/1970	4,5
08	Mariza de Assis Silva	19/05/1969	4
09	Marcia Monteiro Leite	01/01/1974	4
10	Cleonice Gonçalves da Costa	14/08/1974	4
11	Rosivania Alves da Silva	21/09/1978	4
12	Rosiane dos Santos Ribeiro	10/09/1991	3,87
13	Monize Mirely Silva Faria Sousa	18/06/1993	3,5
14	Michele Carolina Soares de Araujo	07/10/1998	3,5
15	Nair de Brito Santiago Silva	15/05/1958	3,33
16	Angela Graciele Sopran	13/07/1987	3,04
17	Celeste Maria da Conceição de Araujo	02/09/1963	3
18	Maria Aparecida da Silva	22/06/1980	3
19	Luciene da Conceição da Silva	13/10/1983	3
20	Elisangela Schirmer	22/01/1988	3
21	Vanessa Martins da Silva	13/07/1991	3
22	Aline Marques de Oliveira	16/07/1990	2,69
23	Maria Atenoa dos Santos	27/11/1969	2
24	Elcilania Siviero	28/05/1973	2
25	Luciana Monteiro Moura	04/03/1988	2
26	Michell Henrique Avelino	16/07/1988	2
27	Silvana Pereira da Silva	19/11/1988	2
28	Antonia Rosana dos Santos Ribeiro	27/04/1990	2



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

29	Jane Julyeth da Silva Barbosa	23/07/1991	2
30	Tainara Maria dos Santos	10/08/1994	2
31	Janaina da Rocha Ferreira	25/09/1996	2
32	Natalia Larissa Duarte da Costa	27/06/1997	2
33	Evalda Ramos de Santana	10/02/1998	2
34	Elizama Ferreira Vieira	19/03/1998	2
35	Paula Sofia Magalhães da Silva	01/12/2001	2
36	Elidinei Aparecida Ferreira	14/05/1978	1,82
37	Mariane Santos da Silva	20/07/1997	1,5
38	Mayonara Maruska Araujo	12/05/1988	1,46
39	Batista Francisco dos Santos	24/05/1971	1
40	Gerliede Cardoso de Oliveira	08/07/1980	1
41	Laurianny Amaral Nunes	07/01/1988	1
42	Maria Rosilane da Silva Rodrigues	12/11/1988	1
43	Aline de Oliveira Costa Lacerda	25/03/1990	1
44	Ana Paula Casal de Oliveira	05/10/1991	1
45	Alessandra Aparecida Moreira da Silva	11/10/1991	1
46	Franciely da Silva Moraes	19/10/1993	1
47	Aline Raquel da Conceição dos Santos	29/03/1996	1
48	Stefany Cavalcante Santos Araujo	16/05/2001	1
49	Maria dos Remedios da Silva	24/06/1969	0
50	Rosangela do Carmo Monteiro	03/11/1969	0
51	Maria Auxiliadora Gonçalves Braga	14/02/1970	0
52	Marilene Ceolatto	05/11/1971	0
53	Maria Madalena Coelho da Silva	22/07/1973	0
54	Maria Vieira da Costa Ferreira	24/03/1974	0
55	Rosangela Maria Ferreira Gomes da Silva	07/04/1977	0
56	Marineis Justino Alves	19/05/1978	0
57	Vilma Rodrigues de Souza	23/08/1978	0
58	Francisca Maria Rocha Neves	25/08/1978	0
59	Ane Carolina de Sá Souza	30/03/1984	0
60	Monica Rheite de Oliveira	15/09/1985	0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

61	Regianne Conrado Alves	23/09/1988	0
62	Maria Nazare Martiniano de Oliveira Moreira	18/08/1989	0
63	Claudia Silva Goes	09/09/1989	0
64	Reginete Ramos da Silva	03/10/1990	0
65	Hellania Cristina da Silva	13/10/1990	0
66	Creusiane Barbosa da Silva	10/03/1993	0
67	Daniela Aparecida Batista	16/04/1994	0
68	Larissa Rayane Freitas	25/04/1994	0
69	Hortencia Borges Camargo	09/04/1995	0
70	Cristyane da Silva Moraes	26/01/1996	0
71	Jessica dos Santos Ferreira	22/06/1997	0
72	Vivia dos Santos Silva	15/01/1998	0
73	Amanda Nascimento da Silva	18/02/1998	0
74	Antonia Francisca Vieira da Silva	07/09/2000	0
75	Edilza Claudia de Oliveira	30/10/2001	0
76	Michelly Romero Paraba	19/04/2003	0
77	Jessica Aniceto de Souza		0

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos **RECURSOS** entregues e protocolados junto à Comissão em **FORMULÁRIO PARA RECURSO** (duas vias) conforme previsto no **ANEXO** disponibilizado neste Edital, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

Junto ao **FORMULÁRIO PARA RECURSO** deverá estar cópia do Comprovante de Inscrição (protocolo assinado)

6.2 Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Paraná, 2390, Sibipiruna, Chapadão do Sul/MS, em prazo já estabelecido;

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão reconhecidos ou avaliados.

6.5 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações e prazos legais, tal fato, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

6.6 Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as possíveis alterações ocorridas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.9. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

Chapadão do Sul/MS, 13 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA PARA SERVIDORES – ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II E AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Candidato (nome completo sem abreviaturas)

Vaga concorrida:

Problema identificado:

Justificativa

Data:

___/___/___

Assinatura do candidato

(O Candidato deverá preencher esse Formulário de Recurso em 2 vias - entregar à Comissão no prazo vigente após a publicação dos resultados)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Clínica Médica Rodrigues & Rodrigues Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.181.262/0001-93**, neste ato representado pelo Sr. Hygor Rodrigues da Silva, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	CLÍNICA GERAL NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	2.120	HORA	R\$ 94,00
2	CLÍNICA GERAL SUBSTITUIÇÃO MAIS MÉDICOS*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	1.320	HORA	R\$ 85,00
3	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
7	REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km
8	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	365	DIA	R\$ 200,00
9	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA GERAL	30	HORA	R\$ 85,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS
11	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL	-	PROCEDIMENTO	R\$ 300,00

Chapadão do Sul/MS, 18 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Clínica Médica Rodrigues & Rodrigues Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.181.262/0001-93**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 18 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Arruda Med Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.260.123/0001-38**, neste ato representada pela Sra. Rosanne Arruda Lemos, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	CLÍNICA GERAL NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	2.120	HORA	R\$ 94,00
2	CLÍNICA GERAL SUBSTITUIÇÃO MAIS MÉDICOS*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	1.320	HORA	R\$ 85,00
3	SOBREAVISO DE CLINICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
7	REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

8	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	365	DIA	R\$ 200,00
9	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA GERAL	30	HORA	R\$ 85,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS

Chapadão do Sul/MS, 18 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Arruda Med Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.260.123/0001-38**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 18 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Gavioli Serviços Médicos Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.704.783/0001-05**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 19 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Gavioli Serviços Médicos Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.704.783/0001-05**, neste ato representada pela Sra. Patrícia Carla Gavioli Ando, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
7	REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km
8	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	365	DIA	R\$ 200,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS

Chapadão do Sul/MS, 19 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa habilitada para a elaboração de projetos complementares (Arquitetônico em BIM, Estrutural, Elétrico e hidro sanitário e PSCIP) para Ampliação do CEI Esperança, Construção do ESF Esplanada e Ampliação e Modernização da quadra poliesportiva da Escola Érico Veríssimo, de acordo com projeto arquitetônico elaborado pela SEINFRA, em atendimento as normas de execução de obras de construção civis.

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Igor de Araujo Vargas - CNPJ: 45.183.448/0001-26, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda - CNPJ: 36.832.155/0001-31, no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Valor total da licitação é de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 19 de abril de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42.

*Detentoras da Ata:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

CNPJ/MF nº. 00.802.002/0001-02

Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ/MF nº. 38.329.458/0001-61

Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF nº. 03.652.030/0001-70

CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF nº. 36.121.635/0001-94

Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ/MF nº. 10.566.711/0001-81

Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF nº. 03.924.435/0001-10

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli

CNPJ/MF nº. 04.162.170/0001-23

Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda

CNPJ/MF nº. 04.522.343/0001-77

Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF n.º 17.472.278/0001-64

Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli

CNPJ/MF nº. 32.181.809/0001-53

Inovamed Hospitalar Ltda

CNPJ/MF nº. 12.889.035/0001-02

L A Dalla Porta Junior Ltda

CNPJ/MF nº. 11.145.401/0001-56

Pró-Saúde Comércio De Produtos Hospitalares – Eireli

CNPJ/MF nº. 07.344.756/0001-05

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para abastecer a unidade sentinela responsável pelos atendimentos do COVID-19 e Influenza H3N2, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 08/04/2022.

*Valor: R\$ 114.742,77.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Valéria Lopes dos Santos

Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** CNPJ/MF nº. 00.802.002/0001-02 / **Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda** CNPJ/MF nº. 38.329.458/0001-61 / **Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** CNPJ/MF nº. 03.652.030/0001-70 / **CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** CNPJ/MF nº. 36.121.635/0001-94 / **Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda** CNPJ/MF nº. 10.566.711/0001-81 / **Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda** CNPJ/MF nº. 03.924.435/0001-10 / **Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli** CNPJ/MF nº. 04.162.170/0001-23 / **Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda** CNPJ/MF nº. 04.522.343/0001-77 / **Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** CNPJ/MF nº. 17.472.278/0001-64 / **Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli** CNPJ/MF nº. 32.181.809/0001-53 / **Inovamed Hospitalar Ltda** CNPJ/MF nº. 12.889.035/0001-02 / **L A Dalla Porta Junior Ltda** CNPJ/MF nº. 11.145.401/0001-56 / **Pró-Saúde Comércio De Produtos Hospitalares – Eireli** CNPJ/MF nº. 07.344.756/0001-05.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
180/2022 020/2022

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para abastecer a unidade sentinela responsável pelos atendimentos do COVID-19 e Influenza H3N2, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Gabriella Borgmann Poleis Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 08/04/2022.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Gabriella Borgmann Poleis Silva** – Fiscal da Ata SRP.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2022

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ nº. 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, CNPJ sob o nº 28.371.044/0001-47, neste ato representada pelo seu Gestor Sr. **Guerino Perius**, doravante denominado Concedente e de outro lado o **CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO**, CNPJ sob o nº 01.236.793/0001-05, representado pelo Sr. **Gerson Luís Schwengber**, doravante denominado Convenente, tem entre si o presente Termo de Colaboração.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento realizar a integração do CTG com a comunidade e com as escolas do município, através de atividades culturais, literárias, artísticas, artesanais, musicais esportivas e campeiras, quanto preservar e transmitir a cultura gaúcha e sul-matogrossense.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 19 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.30.03 – Fundo Municipal de Cultura
Funcional: 13.392.0009-2.025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Biblioteca
Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 33.60.45 - Subvenções Econômicas
R\$ 110.000,00

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Guerino Perius- Gestor
Concedente

**CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
CULTIVANDO A TRADIÇÃO**
Gerson Luís Schwengber- Presidente
Convenente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 084/2019

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Gente Seguradora S.A.** - CNPJ/MF nº **90.180.605/0001-02.**

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 446/2019 056/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor.

*Data da Assinatura: 12/04/2022.

*Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

*Valor: R\$ 75.368,64.

*Dotação: 02.35.02 – 10.301.0002.2114 – 1.02.000 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 481.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Gente Seguradora S.A. – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda** - CNPJ/MF nº 02.351.006/0005-62.

Pregão Eletrônico Nº 035/2021

Processo Administrativo Nº 244/2021

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Itens realinhados:

Asfalto Diluído Especial	De R\$ 4.022,66
CM Imprimação Ton.	Para R\$ 4.196,20
Emulsão Asfáltica RR 2C	De R\$ 4.555,05
Ton.	Para R\$ 4.812,85

*Data da Assinatura: 13/04/2022.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **J. E. Rocci da Silva Ltda** - CNPJ/MF nº 40.192.009/0001-66.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 13/04/2022.

*Prazo Contratual: 13/04/2022 a 05/04/2023.

*Valor: R\$ 500.000,00.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 440

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 496

*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2170 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 519

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 443

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 485

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 499

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 1.14.039 – Ficha: 441

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 442

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.041 – Ficha: 497

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 498

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / João Eduardo Rocci da Silva – Contratada.

RATIFICO o presente Termo de Credenciamento Médico.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 011/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **J. E. Rocci da Silva Ltda** – CNPJ/MF nº 40.192.009/0001-66.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Rosmary dos Campos Viana** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 13/04/2022.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Rosmary dos Campos Viana – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul

CNPJ: 37.541.513/0001-10

Objeto Proposto: Ofertar aos alunos com deficiências, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e com síndromes, atendimento educacional especializado, bem como, equoterapia.

Valor Total do Repasse: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o

poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade e objeto do plano de trabalho proposto são de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul

CNPJ: 37.541.513/0001-10

Objeto Proposto: Proporcionar manutenção e desenvolvimento da educação básica para alunos com deficiência intelectual, auditiva, múltipla, física, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e com síndromes.

Valor Total do Repasse: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade e objeto do plano de trabalho proposto são de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Secretaria de Governo – com fulcro nos Princípios da Autotutela, Eficiência e Legalidade, amparada pela Súmula nº 473 do STF; **TORNA SEM EFEITO** a publicação realizada por equívoco no Diário Oficial do Município nº 2.754 na data de 18/04/2022 com a seguinte descrição:



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Comissão de Licitação

Data: 18/04/2022
Pregão Eletrônico nº 027/2022.

Trata-se de pedido de providências – IMPUGNAÇÃO – ao instrumento convocatório, encaminhado pela pessoa jurídica: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.802.002/0001-02 – NA QUAL PLEITEIA A ALTERAÇÃO DO SEGUINTE:

a) valor unitário de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais (após a vírgula);

Considerando que o objeto do pregão é medicamento, é completamente inviável a diferença do intervalo de lances de R\$ 0,01, pois as disputas dos pregões de medicamentos, em sua maioria, ocorrem na terceira e até na quarta casa decimal para gerar economicidade ao órgão.

Ao final, pleiteia pela republicação do edital com a consequente alteração da cláusula editalícia.

É a síntese do relatório.

Da Tempestividade

Considerando o teor da Cláusula Editalícia 5.1 – resta cristalino que a interessada realizou/protocolou a IMPUGNAÇÃO, no prazo determinado, sendo considerado tempestivo.

1/2

Avenida Seis, 706 - Centro - CEP 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Em atenção aos Princípios Norteadores das Licitações Públicas, alicerçado nos entendimentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a cláusula editalícia nº 6.5, alínea “a”, não fere a redação do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente ao Decreto Federal nº 10.024/2019.

Devemos nos ater ao fator limitador relacionado ao fracionamento da moeda, pautado pelo critério da razoabilidade, que a partir de determinada casa decimal, ingressaria nos centavos, não havendo que se falar em outra casa decimal.

Apenas se ofensiva à alguma norma de ordem pública é que se teria de afastar previsão constante em edital, fato esse que não ocorreu. Trata-se tão somente da estipulação de fator limitador, perfeitamente compreensível, relacionado ao fracionamento da moeda.

Não há nenhum fator impeditivo relacionado à utilização da presente metodologia, razão pela qual não há que ser considerada como transgressora ao Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93.

Ademais, o Sistema Monetário Nacional prevê, para depois da vírgula, apenas duas casas, denominando a unidade monetária assim obtida como centavo: a) 0,01 (um centavo); b) 0,99 (noventa e nove centavos).

CONCLUSÃO –

FACE AO EXPOSTO, CONCLUI-SE PELA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO OFERTADA PARA, NO MÉRITO, NEGAR LHE PROVIMENTO, HAJA VISTA NÃO HAVER TRANSGRESSÃO QUANTO A UTILIZAÇÃO DO FATOR LIMITADOR DE FRACIONAMENTO DA MOEDA, CONSIDERANDO AINDA QUE O SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL PREVÊ, PARA DEPOIS DA VÍRGULA, APENAS DUAS CASAS.

É o parecer.

2/2

Avenida Seis, 706 - Centro - CEP 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul, 19 de abril de 2022.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Secretaria de Governo – com fulcro nos Princípios da Autotutela, Eficiência e Legalidade, amparada pela Súmula nº 473 do STF; **TORNA SEM EFEITO** a publicação realizada por equívoco no Diário Oficial do Município nº 2.754 na data de 18/04/2022 com a seguinte descrição:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS Sertaneja – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO CMS Nº 403/22 – DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertaneja-PR, em sua 294ª reunião, realizada no dia 13 de Abril de 2022, no uso de suas prerrogativas conferido pela Lei Federal nº 8080/90, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142/90, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 1497/2011, de 17/08/2011,

CONSIDERANDO, a Resolução SESA 254/2022 Resolução SESA 254/2022, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício 2022. O município foi contemplado com Recurso financeiro nos valores de R\$ 140,000,00 para aquisição de 02 Veículos Utilitários; R\$ 170,000,00 para a aquisição de 01 Van Transporte de Paciente; R\$ 170.000,00 para a aquisição de 01 Ambulância Suporte Básico e a Resolução 252/2022 que trata do Incentivo Financeiro de Investimento, para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no valor de R\$ 100.000,00.

R E S O L V E

Art. 1º - APROVAR a Resolução 254/2022 e a Resolução 252/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de Abril de 2022.

PRISCILA APARECIDA BATISTA DA SILVA
Presidente do C. M. Saúde

Homologa-se:

SILVANA PIROLO GERMANOS VILLA
Secretária Municipal de Saúde

COMUNIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Chapadão do Sul, 19 de abril de 2022.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Referência é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde DE Chapadão do Sul .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 19 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Após apreciação do Termo de Referência do Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 19 de abril de 2022.

André Fabiano dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Avenida: Dois, nº 251, sala 16, Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 3562-2895/ (67) 98466-6012
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.755 |

Terça-feira | 19 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Referência do Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 19 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Após apreciação do Termo de Referência do Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 19 de abril de 2022.

André Fabiano dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Avenida: Dois, nº 251, sala 16, Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 3562-2895/ (67) 98466-6012
E-mail: cmscha@hotmail.com